



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. Dep. Cabo Gilberto Silva)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e médio, o ensino sobre os males do socialismo e comunismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei insere o §4º ao artigo 35-D da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir o ensino sobre os males e as consequências históricas do comunismo no currículo escolar.

Art. 35-D.....

§4º. A estrutura curricular das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no ensino fundamental e médio, deverá incluir conteúdos que abordem os males e as consequências históricas do socialismo e comunismo, promovendo a reflexão crítica sobre essa ideologia. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos que abordem os males do comunismo visa proporcionar aos estudantes uma compreensão abrangente das consequências históricas dessa ideologia. Regimes comunistas, ao longo do século XX, foram responsáveis por graves violações de direitos humanos, resultando em milhões de mortes e sofrimentos. O conhecimento desses fatos é essencial para a formação crítica dos alunos.

Iniciativas semelhantes têm sido adotadas internacionalmente. Recentemente, a Câmara dos Deputados dos Estados Unidos aprovou a "Lei de Ensino Crucial do Comunismo", que visa garantir o acesso a materiais educacionais que ilustram os horrores dessa ideologia, contrastando-a com os princípios de liberdade e democracia.¹

¹ Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/camara-dos-eua-aprova-lei-que-viabiliza-ensino-dos-horrores-perpetrados-pelo-comunismo-em-sala-de-aula/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Ao incluir esse conteúdo nos currículos do ensino fundamental e médio, o Brasil alinha-se a práticas educacionais que valorizam a memória histórica e a prevenção de atrocidades futuras, assegurando que as novas gerações estejam cientes dos erros do passado e preparadas para construir um futuro mais justo e democrático.

Sala das Comissões em de de 2024

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

Apresentação: 09/12/2024 16:28:08.993 - MESA

PL n.4771/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246386230200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva

